



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC A CEDER BEM MÓVEL PÚBLICO A SRA. EVA JANKOSKI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a ceder o uso do bem público móvel, a Sra. EVA JANKOVSKI residente e domiciliada na Rua João Florentino de Souza, Centro, neste município.

Parágrafo único. O bem público móvel de que trata o *caput* este artigo, possui as seguintes características:

- Um ar condicionado da marca GREE, 9.000 btus.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o artigo 1º, destinar-se-á ao uso exclusivo e pessoal da Sra. Eva Jancovski.

Art. 3º - A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivos que contrariar o que será imposto no Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 05 de março de 2012.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal